

Ao NUAJ, NUPA e NUCP para as providências e, após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/05/2018, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3699428/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (3694343), e as manifestações das Diretoras da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3694428) e da Secretaria Administrativa (3694471), indefiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Dr. José Renato Rodrigues, em virtude de sua remoção para a 2ª Vara-Gabinete do JEF de Osasco, desta Seção Judiciária, a partir de 20.12.17, pela Resolução nº 3, de 27.09.17, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, publicada em 02.10.17, tendo em vista o disposto no artigo 101, inciso III, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, que fixou o período de 12 (doze) meses para nova concessão da referida vantagem.

Defiro, porém, o pedido de indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos do artigo 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento da indenização de transporte, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se. Publique-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/05/2018, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL Nº 5/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM**

##### **CONCURSO PÚBLICO**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados nos Anexos deste Edital, para a realização da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1, 4.1 e 6 Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

##### **1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

**1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.**

**1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.**

**1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.**

**1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.**

**1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.**

**1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.**

##### **2. Inspeção Médica Oficial**

## **2.1. Disposições Gerais**

**2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.**

**2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.**

**2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvoado para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.**

## **2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

**2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.**

**2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:**

**2.2.2.1. Exames obrigatórios:**

**a) glicose;**

**b) hemograma completo;**

**c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);**

**d) RX do tórax PA/Perfil.**

**2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.**

## **2.3. Avaliação Psicotécnica**

**2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.**

**2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.**

## **3. Documento de Identificação**

**3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.**

**3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.**

## **4. Resultado das Avaliações**

**4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.**

## **5. Disposições finais**

**5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI**  
Juíza Federal Diretora do Foro

## **ANEXO I**

### **RECONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Analista Judiciário- Área Judiciária- Unidade de Classificação: SJSP CAPITAL**

**Avaliação Médica: 29/05/2018, às 09:00 horas, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP**

**Avaliação Psicotécnica: 29/05/2018, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP**

**MAYARA GARCIA MELO**

**JULIANA BARBOSA ESTEVES**

**RAQUEL MASSUDA KINOSHITA**

## **ANEXO II**

### **RECONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Analista Judiciário- Área Judiciária- Unidade de Classificação: SJSP CAPITAL**

**Avaliação Médica: 11/06/2018, às 09:00 horas, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP**

**Avaliação Psicotécnica: 11/06/2018, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP**

PATRICIA CRISTINA OLIVA  
GLENDIA LAIS DE OLIVEIRA  
RODRIGO OTAVIO OCANHA DE ALMEIDA CARRIDE  
ANA LUIZA SIMOES MARCONDES DO AMARAL  
CINTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/05/2018, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA CÍVEL

### PORTARIA Nº 10, DE 04 DE MAIO DE 2018.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o 2º período de férias do servidor **LUCIANO RODRIGUES**, RF 3193, Diretor de Secretaria, de 10 a 29 de setembro de 2018 para 02 a 21 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 04/05/2018, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA Nº 7, DE 08 DE MAIO DE 2018.

A Doutora **SILVIA MARIA ROCHA**, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando que esta Vara estará realizando **plantão judiciário nos dias 12 e 13 DE MAIO DE 2018**,

**RESOLVE**, autorizar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao aludido plantão:

Douglas Luiz Bispo Vila Nova – RF 3016

Marcelo Eiji Kumagai – RF 5626

André Luiz Maurer Costa – RF 8032

Daiana de Miranda Brandão – RF 6880

Elisa Yoko Uchima Cardoso - 2956

Fábio Alcidori – RF 952

Ramon Dias Lopes – RF 7886

Simone Hadano Saito – RF 5576

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 08/05/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.